



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

SUBSTITUTIVO Nº 1 PROJETO DE LEI Nº 49, DE 2006.

Altera o anexo do Demonstrativo da Despesa Orçada da Lei Municipal nº 1.471, de 16 de dezembro de 2005, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Indianópolis para o exercício 2006, em R\$ 9.942.300,00 (nove milhões, novecentos e quarenta e dois mil e trezentos reais), e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo do Demonstrativo da Despesa Orçada da Lei Municipal nº 1.471, de 16 de dezembro de 2005, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Indianópolis para o exercício 2006, em R\$ 9.942.300,00 (nove milhões, novecentos e quarenta e dois mil e trezentos reais), passa a ser o integrante da presente Lei.

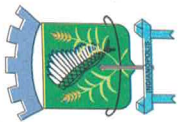
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de janeiro de 2006.


ADAILTON BORGES AMARO
Vereador


ROBERTO DIAS DA SILVA
Vereador


IDEVAN VAZ DE REZENDE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 49, DE 2006

Art. 1º - Ficam acrescidas às dotações a seguir os valores especificados:

Ficha	Discriminação	Saldo Anterior	Remanejamento	Saldo Total
140	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 5.000,00
215	Obras e Instalações - Natureza Industrial	R\$ 386.000,00	R\$ 126.900,00	R\$ 512.900,00
284	Sentenças Judiciais	R\$ -	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
Total suplementado			R\$ 149.900,00	

Art. 2º - Os valores acrescidos às dotações discriminadas no artigo anterior provém da anulação parcial das rubricas relacionadas a seguir:

Ficha	Discriminação da despesa	Valor Orçado	Valor da anulação	Saldo da Rubrica
44	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 150.000,00	R\$ 149.900,00	R\$ 100,00
Total da Anulação		R\$ 149.900,00		


Adailton Borges Amaro


Roberto Dias da Silva


Idevan Vaz de Rezende